LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. nº 2014.108000

DECISÃO

Trata-se de manifestação apresentada pelo Candidato,

Dr. Tiago Machado Burtet, a respeito da fase de Exame de Títulos do LIII

Concurso Público.

Em relação à principal questão suscitada pelo Candidato

requerente, no que tange à fórmula de cômputo dos pontos dos títulos, é

importante deixar claro que a mesma já está sendo enfrentada

diretamente pelo próprio Conselho Nacional de Justiça nos autos do PCA

nº 0003816-29.2014.2.00.0000 (e ainda há outro processo sobre a mesma

matéria – PCA n° 0003886-46.2014.2.00.0000).

Portanto, não se faz necessária mais nenhuma consulta

ao Conselho Nacional de Justiça, sendo suficiente que se acompanhe a

decisão final da superior instância administrativa.

No tocante às demais sugestões, a Comissão do LIII

Concurso Público está ciente dos cuidados que deve adotar no exame dos

títulos.

1

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E cabe acrescentar que a Comissão do LIII Concurso Público não pretende inovar em nada, atendo-se fielmente às regras do Edital do Concurso e às determinações do Conselho Nacional de Justiça que lhes sejam dirigidas e continuando a se pautar na mais absoluta isonomia, transparência, ética e impessoalidade.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2014.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES Presidente da Comissão do LIII Concurso Público